



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**

**INDICAÇÃO Nº 278/2.025.**

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues que reconheça a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Igarapava, a Lei Federal nº 15.250, de 2025, que reconhece os condutores de ambulância como profissionais da saúde, integrando-os oficialmente às equipes de atendimento pré-hospitalar e demais serviços de urgência e emergência

**Justificativa**

A referida legislação federal veio para corrigir uma antiga lacuna no reconhecimento profissional desses servidores que, há muitos anos, atuam diretamente no atendimento à população, transportando pacientes, colaborando com equipes de enfermagem e salvando vidas em situações de emergência.

Com a regulamentação municipal da Lei nº 15.250/2025, o Município de Igarapava passará a garantir aos condutores de ambulância os mesmos direitos, prerrogativas e condições de valorização já concedidos a outros profissionais da saúde, refletindo o real papel que desempenham na rede pública de atendimento.

Além de ser um ato de justiça e valorização profissional, tal medida contribui para melhorar a motivação e o comprometimento dos servidores, assegurando à população um serviço mais eficiente, humanizado e seguro.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para regulamentar e efetivar essa importante lei federal em âmbito municipal, reconhecendo oficialmente os condutores de ambulância como integrantes do quadro de profissionais da saúde.

Página 1 de 2

▼ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

📞 Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br) / [secretaria@igarapava.sp.leg.br](mailto:secretaria@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, solicitamos providências.

Igarapava/SP 17 de novembro de 2025.



**CARLOR ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA C. M IGARAPAVA-SP



**RINALDO GROU GOBBI**  
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA – SP

**PROTOCOLO**

18/11/25 08:19  
DATA HORA  
*Carlor Lima*

Página 2 de 2

- ❖ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
- ❖ Telefone: (16) 3172-1023
- ✉ E-mail: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br) / [secretaria@igarapava.sp.leg.br](mailto:secretaria@igarapava.sp.leg.br)
- 🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava